



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 94

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito da importância de CR.\$25.000,00 (vinte e cinco) mil cruzeiros, suplementares às seguintes dotações orçamentária:-

I- 271-8.88.4 -	2.500,00
II- 321-8.82.1 -	22.500,00

Artº 2º)-Para fazer face ao crédito acima é feita a seguinte anulação parcial:-

411-8.34.4	25.000,00
------------	-----------

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de 1959

José Gagheggi
José Gagheggi
Prefeito Municipal